



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Turismo

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 4007/2019
Data: 16/09/2019 Horário: 16:37
Legislativo - PAR 261/2019

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 16/2019

Outorga o título "Guardião da Educação" a membros das instituições de educação do município da Estância Turística de Ibitinga que mais se destacaram por serviços prestados na área educacional no ano de 2018.

Autoria: Mesa Diretora.

Relator: Vereador Matheus Valentim de Carvalho.

I - RELATÓRIO

O projeto de decreto legislativo em epígrafe pretende outorgar Título de "Guardião da Educação" aos abaixo relacionados:

- I - SHIRLEI MARIA ASECIO;
- II - LUCIANA APARECIDA SASSO UNGEFHER;
- III - RENATA CRISTINA DE AMORIM SANTOS JUNQUEIRA.

No artigo 2º, consta que a solenidade tem o objetivo de homenagear membros da educação do ensino infantil, fundamental, médio e superior que se destacaram no ano de 2018 pelos serviços prestados na área educacional do município.

O artigo 3º diz que as biografias e históricos dos homenageados são parte integrante do Decreto Legislativo.

O artigo 4º aduz que a entrega da honraria se dará em Sessão Solene a ser realizada em outubro de 2019, em dia a ser designado pela Mesa Diretora.

O artigo 5º traz a cláusula de vigência.

O projeto de decreto legislativo foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na dita Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de decreto legislativo em comento tem espeque no Decreto Legislativo





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

n.º 125, de 12 de agosto de 2014, que "institui o título "Guardião da Educação" a membros das instituições de educação do município da Estância Turística de Ibitinga, que se destacaram por serviços prestados à área educacional".

Segundo disposto no artigo 3º, do Decreto Legislativo n.º125, de 12 de agosto de 2014, "farão jus ao Título de 'Guardião da Educação' os membros da Educação: Infantil, Fundamental, Médio e Superior, que mais se destacaram no ano anterior, a serem indicados por suas respectivas instituições até 30 (trinta) dias antes da data da solenidade de entrega da referida homenagem".

A proposição preenche os requisitos elencados no Decreto Legislativo n.º 125, de 12 de agosto de 2014.

Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, inteiramente meritório e oportuno e deverá, caso aprovado, outorgar importante tributo aos homenageados, pessoas que desenvolvem formidáveis quefazeres e cooperam com o desenvolvimento e progresso de Ibitinga.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 16/2019, que consigna título de "Guardião da Educação" às pessoas que se destacaram por serviços prestados na área educacional no ano de 2018.

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2019, de autoria da Mesa Diretora.

Ibitinga, 13 de setembro de 2019.


Relator – Matheus Valentim de Carvalho
Vice-Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:


Richard Porto de Rosa
Presidente da Comissão


Carlos Alberto Dias Marques
Secretário da Comissão

